



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5354	09	Gom

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.354

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE VOLTA REDONDA – CAMP/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a celebrar convênio com o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Volta Redonda – CAMP/VR, objetivando oferecer aos adolescentes oportunidade de exercer atividade laborativa em regime de trabalho educativo, com vistas à sua formação humana e social, bem como a sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº _____
DE ____/____/____

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 008/2017.
Autor: Prefeito Municipal
acb/.

